



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 115/2021

DE 02 DE MARÇO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio indenizada por Assiduidade a servidora: **LUCILENE DA COSTA ALBERTO**, Cargo: **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer, período de início do gozo: **01/03/2021 a 30/05/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

SOCRATY DE CAMPOS DALBEM
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

ROSINEIA VIEIRA SOUZA CORES
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

VANUZIA PAULA VIANA DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

JEOVANIA OLIVEIRA CORES SANTANA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CREONE ANTONIO DA SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLEIDE CASSEMIRA PEREIRA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

VALQUIRIA VERONEZ
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

KAMYLIA BELON MATHIAS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura:

ANEXO III -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverão ser apresentadas as declarações originais e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo;

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com

trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
 13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 15. Comprovante de Escolaridade;
 16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
 17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
 19. Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
 20. Declaração de Bens;
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 02 de Março de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 115/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 115/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2007/2012 e o requerimento da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio indenizada por Assiduidade a servidora: **LUCILENE DA COSTA ALBERTO**, Cargo: **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, cult. Desporto e lazer, período de início do gozo: **01/03/2021 a 30/05/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 114/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA N.º 114/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

REMOVE O SERVIDOR VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal ajustar o seu quadro de pessoal, de modo a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos, bem como de garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 069/1993;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº044/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor, **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS**, Cargo: **MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Educação, para prestar os mesmos serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS, a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 02 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 113/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA N.º 113/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

REMOVE O SERVIDOR REGINALDO BENDLER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.44.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal ajustar o seu quadro de pessoal, de modo a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos, bem como de garantir um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 069/1993;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 044/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor, **REGINALDO BENDLER**, Cargo: **MOTORISTA VEICULO LEVE/PESADO**, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Educação, para prestar os mesmos serviços na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS, a partir de 01 de Março de 2021.

Art. 2º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 02 de Março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 112/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 112/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

EXONERA A Sr.ª KENYA KARLA CANDIDA DE OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO CARGO DE ASSESSOR DO APLIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a **Sr.ª KENYA KARLA CANDIDA DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO APLIC**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º111/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021**

PORTARIA N.º 111/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

EXONERA A Sr.ª ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a **Sr.ª ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE**, do cargo comissionado de **CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE**